



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, nas dependências da Câmara Municipal, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, composta pelos Nobres Edis: Presidente, Vereador Edilson Francisco Possera; Vice-Presidente, Vereadora Loi Ceni; e Membro, Vereador Professor Ivo Patel, ambos presentes. Também estiveram presentes, a Assessora Jurídica, Sra. Luana Varaschim Perin a Secretária Geral, Sra. Gézica Bertoldi, o Assessor Parlamentar Sr. Kauê Schnaider e o Assessor Parlamentar Sr. Claudecir Gonçalves. Após a leitura e aprovação da ata anterior, o Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Possera, comunicou as matérias encaminhadas para análise e tramitação, a saber: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026** - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 4.122 de 16 de junho de 2025 (PPA), altera a Lei nº 4.146 de 01 de setembro de 2025 (LDO). Foi designado como relatora a Vice-Presidente, Vereadora Loi Ceni, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto saiu da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 25 de março de 2026, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os Nobres Pares já haviam tomado conhecimento da proposição e acompanhavam sua tramitação, deliberou-se pela manifestação imediata dos votos, em respeito aos princípios da celeridade e eficiência. Dessa forma, a relatora, apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, sendo acompanhado pelo Membro da Comissão, Vereador Professor Ivo Patel, e pelo Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Possera. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026** - REVOGA A LEI 3.858/2020 de 19 de dezembro de 2020, que “Autoriza o Município de Chopinzinho a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná”. Foi designado como relator o Membro da Comissão, Vereador Professor Ivo Patel, com prazo regimental de três (3) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc, visto que o projeto tramita em rito sumário (regime de urgência). Considerando que o referido projeto saiu da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 25 de março de 2026, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os Nobres Pares já haviam tomado conhecimento da proposição e acompanhavam sua tramitação, deliberou-se pela manifestação imediata dos votos, em respeito aos princípios da celeridade e eficiência. Dessa forma, o relator, apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, sendo



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

acompanhado pela Vice-Presidente, Vereadora Loi Ceni, e pelo Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Possera. **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 324/25 - REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.** O Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Possera, comunicou que o então Prefeito, Sr. Edson Luiz Cenci, enviou manifestação em resposta à solicitação desta Comissão. Sendo assim, foi designada como relatora a Vice-Presidente, Vereadora Loi Ceni, com prazo de 15 dias para análise e emissão de parecer. Considerando que todos os nobres pares já haviam tomado conhecimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deliberou-se pela manifestação imediata dos votos, em respeito aos princípios da celeridade e da eficiência. Dessa forma, a relatora apresentou, via sistema 1Doc, voto acompanhando o parecer do Tribunal de Contas, sendo acompanhada pelo membro da Comissão, Vereador Professor Ivo Patel, e pelo Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Possera. Foi recepcionado pela Comissão, e explanado por parte da Assessora Jurídica, Sra. Luana Varaschim Perin o ofício de resposta da Associação dos Catadores de Recicláveis do Lagoão - ACMRL. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Possera, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Claudécir Gonçalves, Assessor Parlamentar, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros desta Comissão.

Assinam:

Presidente da Comissão: Vereador Edilson Francisco Possera

Vice-Presidente da Comissão: Vereadora da Loi Ceni

Membro da Comissão: Vereador Professor Ivo Patel

(Assinaturas digitais)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F655-2E1B-8E6D-A620

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 26/03/2026 18:22:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 26/03/2026 18:35:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 29/03/2026 21:24:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F655-2E1B-8E6D-A620>